



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

### PORTARIA Nº 29, DE 22 DE JUNHO DE 2009

O Secretário de Educação a Distância, com fulcro na Lei 9.394/1996, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303/2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40/2007 e considerando o Parecer nº 201/2009 CGR/DRESEAD/SEED/MEC, resolve:

Art. 1º - Indeferir o pedido de autorização para funcionamento do curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, processo nº 23000.018537/2006-25, (SAPIEnS: 20060007718), pleiteado pela Faculdade Capivari, situada na Rua Carlos Chagas, 700 - Santa Lúcia, na cidade de Capivari de Baixo, no Estado de Santa Catarina - CEP: 88745-000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 807, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do registro E-MEC nº 20075949, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Farmácia, bacharelado, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo Centro Universitário do Norte, na Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.232, Centro, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

### PORTARIA Nº 808, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 183/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008215/2004-14, Registro SAPIEnS nº 20041002796, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Engenharia, bacharelado, habilitação em Engenharia de Produção Mecânica, passando a denominar-se Engenharia de Produção, bacharelado, com 55 (cinquenta e cinco) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Universidade de Santa Cruz do Sul, na Avenida Independência, nº 2.293, bairro Universitário, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Pró Ensino em Santa Cruz do Sul, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo Único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

### PORTARIA Nº 809, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 188/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003277/2006-93, Registro SAPIEnS nº 20050015009, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica para as Disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional em Nível Médio, com 175 (cento e setenta e cinco) vagas totais anuais, ministrado pelo Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Álvaro Alvim nº 76, Vila Mariana, mantido pela FEBASP - Associação Civil, sediada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

### PORTARIA Nº 810, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 187/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003788/2007-96, Registro SAPIEnS nº 20060012712, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Letras, licenciatura, com habilitação em Português e Inglês e respectivas literaturas, pleiteado pela Faculdade Chafic, na Rua Irmãos Pila, nº 144, bairro Tucuruvi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Habilitação, Filosofia e Cultura, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

### PORTARIA Nº 811, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 189/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001961/2006-31, Registro SAPIEnS nº 20050013254, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, pleiteado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação do Morumbi, na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 1.244, bairro Vila Andrade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda., com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

### PORTARIA Nº 812, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 190/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001942/2006-12, Registro SAPIEnS nº 20050013233, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, habilitação em Relações Públicas, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação do Morumbi, na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 1.244, bairro Vila Andrade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda., com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

### PORTARIA Nº 813, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 191/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001941/2006-60, Registro SAPIEnS nº 20050013230, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, habilitação em Publicidade e Propaganda, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação do Morumbi, na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 1.244, bairro Vila Andrade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda., com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

### PORTARIA Nº 814, DE 22 DE JUNHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 192/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001935/2006-11, Registro SAPIEnS nº 20050013223, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação do Morumbi, na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 1.244, bairro Vila Andrade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda., com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

### PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 2009

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista a Portaria nº 450/MPOG de 06/11/2002, Decreto nº 4.175 de 27/03/2002, resolve:

Nº 2.512 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Assistente, Nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais, realizado pela Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos, objeto do Edital nº 48, publicado no D.O.U. de 07/04/2008, homologado através do Edital nº 127/2008, publicado no D.O.U. de 25/06/2008, seção 3, pág. 42. (Processo nº 23070.005325/2008-16)

Nº 2.513 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para o quadro de pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade Federal de Goiás, objeto do Edital nº 41/2008, publicado no D.O.U. de 24/03/2008, para a cidade de Goiânia, homologado através do Edital nº 163/2008, publicado no D.O.U. de 04/07/2008, seção 3, págs. 84 a 91. (Processo nº 23070.005611/2008-81)

Nº 2.514 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para o quadro de pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade Federal de Goiás, objeto do Edital nº 41/2008, publicado no D.O.U. de 24/03/2008, para o Campus Catalão, homologado através do Edital nº 164/2008, publicado no D.O.U. de 04/07/2008, seção 3, págs. 91 e 92. (Processo nº 23070.005611/2008-81)

Nº 2.516 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para o quadro de pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade Federal de Goiás, objeto do Edital nº 41/2008, publicado no D.O.U. de 24/03/2008, para o Campus Jataí, homologado através do Edital nº 165/2008, publicado no D.O.U. de 04/07/2008, seção 3, pág. 92. (Processo nº 23070.005611/2008-81)

Nº 2.524 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Adjunto, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, realizado pela Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos, objeto do Edital nº 48, publicado no D.O.U. de 07/04/2008, homologado através do Edital nº 145/2008, publicado no D.O.U. de 02/07/2008, seção 3, pág. 90. (Processo nº 23070.005329/2008-02)

BENEDITO FERREIRA MARQUES

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

### RETIFICAÇÃO

Na Resolução CEPE nº 3.575, de 02/04/2009, publicada no D.O.U. nº 76, de 23/04/2009, Seção 1, páginas 16 e 17, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Título de que trata o Edital PROAD nº 165/2008-UFOP, Área: Ciências da Educação e Educação a Distância, onde se lê: "...Elisabeth Antonini...", leia-se "...Elizabeth Antonini...".

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INSTITUTO DE BIOLOGIA

### PORTARIA Nº 174, DE 8 DE JUNHO DE 2009

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar publico o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Instituto de Biologia / Departamento de Genética referente ao Edital nº 14 de 06/06/2009, publicado em DOU nº 45, Seção 3 de 09/03/2009 e aprovado em Congregação do Instituto de Biologia em 07/05/2009, divulgando em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados:

- 1 Amanda Mangeon V. Ferreira
- 2 Renata Schama Lellis
- 3 Nathalia Pereira Cavaleiro

MARIA FERNANDA S. Q. DA COSTA NUNES